



Decreto Nº: 462/2023

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 129.500,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.500,00
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.500,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	11.000,00
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	11.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.000,00
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	92.500,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	7.000,00
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	7.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	30.000,00
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	37.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	129.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	129.500,00



Decreto Nº: 462/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 obedeceu a Resolução TCM 1268/08.

Dessa forma, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro obedecerá a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 /2021, da Portaria STN nº 710 /2021 e da Portaria STN nº 925/2021.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
26600000 - Transferencia de Recursos do	8.500,00	0,00	26610000 - Transferencia de Recursos dos	121.000,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal